



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 245/2011 – São Paulo, sexta-feira, 30 de dezembro de 2011

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - TRF

DIVISÃO DE PRECATÓRIOS

EXPEDIENTE nº 98/2011-RPDP

PROC. : 2010.0081761 PRC Eletrônico PROC. ORIG.: 2003.61.09.000771-4
Expediente : 2011.005024 - PRC Eletr-TRF 3ªR
REQTE : ARIIVALDO RUBINATO
ADV : JOSE PINO
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DE PIRACICABA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.005024-PRC Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, recebo o ofício nº 328/2011/ORD/SMG como aditamento ao Ofício requisitório n.º 2010000051R, para constar como valor devido o montante de R\$ 155.767,22 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos).

Dessa forma, procedam-se às retificações que se fizerem necessárias no registro do precatório eletrônico em epígrafe, certificando-se.

Na sequência, providencie a Subsecretaria dos Feitos da Presidência o estorno, ao Tesouro Nacional, do valor excedente de R\$ 16.325,74 (dezesesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Por fim, informe-se ao Juízo da execução que após proceder ao estorno do valor excedente, restará um saldo remanescente depositado na conta nº 1181.005.50654851-0, devido ao beneficiário, encaminhando-se, na oportunidade, cópia desta decisão e da informação em referência.

Publique-se.

Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 7 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2009.0175305 RPV Eletrônico PROC. ORIG.: 2001.61.07.002931-8
Expediente : 2011.005369 - RPV Eletr-TRF 3ªR

PARTE A : NAUCIR ODIARTE
REQTE : ORIVALDO DE SOUSA GINEL JUNIOR
ADV : ORIVALDO DE SOUSA GINEL JUNIOR
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE ARAÇATUBA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e xarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.005369-RPV Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o que dispõe o artigo 49, da Resolução n.º 168/2011-CJF/STJ, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à conversão da Conta n.º 1181.005.505751886 em conta de depósito judicial, à ordem do Juízo de origem, encaminhando-se, na ocasião, cópia desta decisão.

Após, procedam-se às retificações que se fizerem necessárias no Sistema Prc Eletrônico, certificando-se.

Oficie-se ao Juízo da execução encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia deste despacho e das peças que o instruem.

Informe-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional de Araçatuba que, após conversão dos valores à ordem do Juízo Federal da 2ª Vara de Araçatuba/SP, a solicitação contida no Ofício AJ n.º 23/11 poderá ser dirigida àquele Juízo, pois apenas referido Juízo poderá determinar à Caixa Econômica Federal a transferência dos recursos disponibilizados para pagamento desta requisição.

Publique-se.

Por fim, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 22 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"

PROC. : 2009.0175332 RPV Eletrônico PROC. ORIG.: 2002.61.07.003314-4
Expediente : 2011.005370 - RPV Eletr-TRF 3ªR
PARTE A : FRANCISCA BERNARDINO DO CARMO
REQTE : FABRICIO KEIDY ARAKAKI
ADV : FABRICIO KEIDY ARAKAKI
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADV : HERMES ARRAIS ALENCAR
DEPREC : JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA DE ARAÇATUBA SP

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal, Doutor Roberto Haddad, Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, exarou o seguinte despacho no Expediente nº 2011.005370-RPV Eletr-TRF3ªR:

"Tendo em vista a informação retro, e considerando-se o que dispõe o artigo 49, da Resolução n.º 168/2011-CJF/STJ, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que proceda à conversão da Conta n.º 1181.005.505752033 em conta de depósito judicial, à ordem do Juízo de origem, encaminhando-se, na ocasião, cópia desta decisão.

Após, procedam-se às retificações que se fizerem necessárias no Sistema Prc Eletrônico, certificando-se.

Oficie-se ao Juízo da execução encaminhando-lhe, na oportunidade, cópia deste despacho e das peças que o instruem.

Informe-se à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional de Araçatuba que, após conversão dos valores à ordem do Juízo Federal da 2ª Vara de Araçatuba/SP, a solicitação contida no Ofício AJ n.º 25/11 poderá ser dirigida àquele Juízo, pois apenas referido Juízo poderá determinar à Caixa Econômica Federal a transferência dos recursos disponibilizados para pagamento desta requisição.

Publique-se.

Por fim, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 21 de dezembro de 2011.

ROBERTO HADDAD

Desembargador Federal

Presidente do TRF 3ª Região"